



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.870, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Emed

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Assinado no DOM em 03/09/2025
Número 2025 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na forma do artigo 6º, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2024, na Fonte de Recursos 1.570 – Transferências do Governo Federal.

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não houve abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na referida fonte de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, na Ação 1004 – Proinfância, na fonte de recursos 1.570 – Transferência do Governo Federal.

Art. 3º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.870, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 03 de setembro de 2025.


Ana Sheila Lemós Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.870, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2401	1236505021.004	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.	1.570	600.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				600.000,00

TOTAL GERAL R\$ 600.000,00





relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias;

II- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para tomar as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada, na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VI- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 5º Os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual que não observarem as normas contidas nesta Portaria e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público e em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 02 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

DECRETO

DECRETO Nº 23.868, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar municipal nº 1.786/2011 e da Lei municipal nº 1.328/2006, alterada pela Lei nº 1.719/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Sr.ª Vanessa Mendes da Silva Novais pela Sr.ª Vanessa Dias Pacheco, na condição de Conselheira Suplente, representante da Secretaria Municipal de Comunicação (Poder Público Municipal).

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 23.575, de 21 de fevereiro de 2025, para refletir as mudanças propostas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 02 de setembro de 2025.

Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.869, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Sr.ª Iriane Gomes de Carvalho pela Sr.ª Thayse Andrade Fernandes, na condição de Suplente, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 2º Fica alterado a alínea b, do inciso IV, do art. 1º do Decreto nº 23.848, de 21 de agosto de 2025, para refletir as mudanças propostas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 02 de setembro de 2025.

Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.870, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na forma do artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2024, na Fonte de Recursos 1.570 – Transferências do Governo Federal.

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não houve abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na referida fonte de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa – 4.490.51.00 – Obras e Instalações, na Ação 1004 – Proinfância, na fonte de recursos 1.570 – Transferência do Governo Federal.

Art. 3º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 03 de setembro de 2025.

Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2401	1236505021.004	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.570	600.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				600.000,00

TOTAL GERAL R\$ 600.000,00

DECRETO Nº 23.871, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.754,53 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.754,53 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam incluídas as fichas de despesas indicadas no anexo I.

Art. 3º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 03 de setembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

ÓRGÃO	2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			
UNIDADE	2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO			
FICHA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	
1236505022.025	2025	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	

ANEXO II

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.020	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALA	15001001		33.754,53

		AÇÕES			
2401	1236505022.025	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	33.754,53	
TOTAL DO ÓRGÃO				33.754,53	33.754,53
TOTAL GERAL				R\$ 33.754,53	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

9ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 05 de julho de 2024, do Concurso Público Edital 001/2024,

CONSIDERANDO que o Concurso Público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos (art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO as solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, com a finalidade do preenchimento de vagas do quadro efetivo de servidores pertencentes aos cargos de Nível Médio, Técnico e Superior;

CONSIDERANDO as solicitações de reclassificação e não comparecimento dos candidatos convocados nas chamadas anteriores, sendo assim considerados desistentes, fundamentado no item 18 do Edital de Abertura nº 001/2024.

Resolve efetuar a **NONA CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, pela ordem de classificação, conforme Anexo I, para encaminhamentos e orientações necessárias à realização dos exames e procedimentos admissionais, que deverá ocorrer neste município no local e horário abaixo apresentado:

LOCAL: NAST (Núcleo de Atenção à Saúde e de Segurança no Trabalho).
ENDEREÇO: Rua Frei Egdio, nº 130, Centro.

PROCEDIMENTO:		
Orientações e encaminhamentos para realização dos exames e procedimentos admissionais.		
Data	Horário	Cargo
09/09/2025	Às 14h30 (vespertino)	TODOS OS CARGOS

Vitória da Conquista - BA, 03 de setembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita de Vitória da Conquista